CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

DM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

DATA 14 / 04 / 1988

PROJETO DE LEI Nº 0032/1988

ASSUNTO Concessão de utilidade pública a Fundação Social Joaquim Correia, na forma que indica.

VEREADOR Zequinha Cavalcante

LEI Nº 6313 DE 11 / 07 / 1988

DIOM Nº 8974 DE 12 / 10 / 1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6303 DE 01 DE julho DE 1988

Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE 07 DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 11/4/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0032/88

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 3/5/1988
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE 04 DE 1988.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 11/05/1988
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11/05/1988
Presidente

VEREADOR - ZEQUINHA ARISTIDES

JUSTIFICATIVA ANEXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

J U S T I F I C A T I V A

A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, entidade criada a vinte e cinco de abril de 1983 e, de cujos estatutos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 28 de agosto de 1985 , desde então vem prestando serviços à sociedade cearense nos campos educacional, cultural, jurídico e de saúde.

A Entidade tem como presidente a Srª Yvonette Vieira de Figueiredo Correia, viúva do eminente líder Joaquim de Figueiredo Correia, sendo bastante identificada com os problemas sociais do nosso Estado, e em especial de Fortaleza.

Julgamos justo o presente projeto razão pela qual justifica-se plenamente a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,' em 14 de abril de 1988.

Vereador - Zequinha Aristides

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 53242, no Microfilme Rôlo n.º 0013, em data de 09 de Setembro de 1985, consta o registro em microfilme do Estatuto, da sociedade denominada FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 09 de SETEMBRO de 1.985.

O referido é verdade e dou fé.

Mª. DE FÁTIMA MARQUES BARROS
Escrev. no Imp. Ocasional
6º. Tabelião Público

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Mª. DE FÁTIMA MARQUES BARROS
Escrev. no Imp. Ocasional
6º. Tabelião Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 158 do Código Civil).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA 2ª DIRETORIA DA FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete às 20 horas, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Monsenhor Catão, nº 1491 aptº 201. Reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, sob a presidência da Srª Yvonette Vieira de Figueiredo Correia - os senhores associados da Fundação Social Figueiredo Correia(conf. livro de presença). A presidenta abriu os trabalhos, falou dos objetivos da Assembléia e pediu a Srª secretária / que procedesse a leitura do edital de convocação, como segue: FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Ficam convocados todos os associados, para uma Assembléia Geral, no dia 09(nove) de março do corrente ano, às 20 horas , em primeira convocação e às 21 horas em segunda convocação, com qualquer numero, para deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição da Diretoria; b) Conselho Fiscal e Consultivo; c) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza 17 de fevereiro de 1987. Yvonette Vieira de Figueiredo Correia - Presidente(Publicado no Diário Oficial do Estado de 25.03.87 - (Parte I) pag. 11). Após cumprir o tempo regimental da primeira convocação, a Presidenta, às 21 horas, em segunda convocação, reabriu os trabalhos, com nova leitura do Edital de Convocação e apresentação das instruções para realização do pleito e apuração. A Presidenta nomeou o Sr. Francisco de Assis Vieira Filho e Maria Auxiliadora Gomes Assunção para comporem a mesa eleitoral e apuradora . Após a eleição e apuração dos votos a mesa apuradora apresentou a chapa vencedora que é a seguinte: Diretora-Presidenta: Yvonette Vieira de Figueiredo Correia, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, C.I. nº 207.019 - SSP-CE e C.P.F. nº 218.336.133-68; Vice-Presidenta: Cecilia Vieira de Figueiredo Correia, / brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital C.I. nº 719.700-84 - SSP-CE e C.P.F. nº 258.243.503-10; Diretor-Tesoureiro: Liduino Juvêncio Herculano, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 305.011 - SSP-CE e C.P.F. nº 042.761.323-04; Diretor-Secretário: Antonio Airton de Oliveira

Filho, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 1.367.730 - SPSP-CE e C.P.F. nº 244.005.993-53; Diretor de Patrimônio: Guilherme Neto Caminha, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 694.171 - SPSP- CE e C.P.F. nº 113.168.703-59; CONSELHO CONSULTIVO - Francisco de Assis Vieira Filho, brasileiro,.casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 150.247 - SPSP-CE e C.P.F. nº 000.149.663 - 87; Danilo Farias, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 405.800 - SPSP-CE e C.P.F. nº 057.676. / 793-04; Maria Auxiliadora Gomes Assunção, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, C.I. nº 164.578-81 -SSP CE e C.P.F. nº 316.664.423-72; Manuel Fleury Rosa Silva, brasileiro , casado, vendedor, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 523. 930 - SSP-CE e C.P.F. nº 107.939.333-15; CONSELHO FISCAL: EFETIVOS - Maria do Socorro Correia, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada nesta Capital, C.I. nº 289.508 - SPSP-CE e C.P.F. nº 002.140.193-49; Antonio Mendonça, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 261.500 - SSP-CE e C.P.F nº 071.585.303-10; Joaquim de Figueiredo Correia Junior, brasileiro , solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 199.048 - SPSP-CE e C.P.F. nº 209.243.213-34; SUPLENTES: Kathia Lidui na Albuquerque Bezerra, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada nesta Capital, C.I. nº 260.293-81 - SSP-CE e C.P.F. nº 246.435.563-15; Fernando Antonio Amaral Pontes, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, C.I. nº 870.228 - SSP-CE e C.P.F. nº 189.336.293-00; Marcus Aurélio Rocha de Lima, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado nesta Capital , C.I. nº 994.547 - SSP-CE e C.P.F. nº 192.747.773-53. A Presidenta da Assembléia, na qualidade de Presidenta eleita, assumiu o exercício de suas funções, empossando de imediato os demais membros da diretoria . Em seguida informou que estava esgotada a Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação. Prosseguido, a Presidenta facultou a palavra aos presentes. Como ninguém dela quís fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia, pelo tempo necessário a lavratura desta Ata, que, em seguida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Finalmente a Presidenta agradeceu a presença de todos e a confiança para

Danilo Farias

Maria Auxiliadora Gomes Assunção

Manuel Fleury Rosa Silva

CONSELHO FISCAL

Maria do Socorro Correia

Antonio Mendonça

Joaquim de Figueiredo Correia Junior

SUPLENTES

Kathia Liduina Albuquerque Bezerra

Fernando Antonio Amaral Portes

Marcus Aurélio Rocha de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CARTÓRIO MORAIS CORREIA Maria Morais Correia Tabeliã e Oficial do Reg. de Títulos e Documentos Maior Facundo 976 Fortaleza

6º. OFICIO - CARTÓRIO MELO JR.
-9 SET 85 -53242
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

2º TRASLADO

ESTADO DO CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FORTALEZA
6.º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

LIV. N.º "128" FLS. N.º 421/427.

ESCRITURA DE INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA:-

S A I B A M quantos êste público instrumento virem que, aos sete (07) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), nesta Cidade de // Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, ao meu Cartório, sito à Rua Major Facundo, nº713, compareceram, perante mim, Tabelião, como Instituidores, YVONETE VIEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA, viúva, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Rua Monsenhor Catão, nº1491, Aptº. 201, Carteira de Identidade nº207.019 - SSP-Ce, CPF. nº218.336.133-68; MARIA DO SOCORRO CORREIA, brasileira, solteira, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Av. Estados Unidos, nº2400, Aptº.302, Carteira de Identidade nº289.508-SSP-Ce, CPF. nº002.140.193-49; VERA MELO DE FIGUEIREDO CORREIA, brasileira, casada, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Av. Presidente Kennedy, nº 1800, Aptº.1402, Carteira de Identidade nº661.119 - SSP-Ce, CPF nº234.592.473-04; ANTONILDA NUNES DE MELO, brasileira, casada, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Rua República do Líbano, nº989, Aptº. 202, Carteira de Identidade nº82.856 - SSP-Ce, CPF. nº003.759.263-72; FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO, // brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Dr. Pedro Borges, nº30, sala 801/5, Carteira de Identidade nº 150.247 - SSP-Ce, CPF nº000.149.663-87; LIDUINO JUVÊNCIO HERCULANO, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Rua Liberato Barroso, nº307, s/509, Carteira de Identidade nº305.011-SSP-Ce, CPF. nº042.761.323-04; JOSÉ ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Guaraní, nº534,

Rua Major Facundo, 713 - Telefones: 231-1573 e 231-1553 - DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JUNIOR
6º. Notário Público e Oficial de Registro de Títulos Documentos e outros Papéis
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - Escrevente Substituto

Carteira de Identidade nº360.904-SSP-Ce, CPF. nº043.311.683-87; DARDANO NUNES DE MELO, brasileiro, casado, professor, residente nesta Capital, à Rua República do Líbano, nº989, Aptº. 202, Carteira de Identidade nº662.631-SSP-Cé, CPF. nº122.988.833-00; // ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, vereador, residente nesta Capital, à Rua Martinho Rodrigues, nº1201, Aptº. 1001, Carteira de Identidade nº767.873-SSP-Ce, CPF. nº174.216.243-68; IZAIAS NUNES MELO, brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital, à Av. Rui Barbosa, nº509, Aptº. 01, Carteira de Identidade nº1.201.720-SSP-Ce, CPF. nº220.347.573-00; JOSÉ XAVIER LOPES, brasileiro, casadoma digo, brasileiro, casado, // contador, residente nesta Capital, à Rua Cruz Abreu, nº495, Carteira de Identidade nº213.192-SSP-Ce, CPF. nº002.285.673-00; ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado digo, solteiro, estudante, residente nesta Capital, à Rua Trav. Lineu Machado, nº88, Carteira de Identidade nº1.367.730-SSP-Ce, CPF. número 244.005.993-53; SAMUEL MORAIS BRAGA, brasileiro, casado, vereador, residente nesta Capital, à Rua 13 de maio, nº274, Carteira de Identidade nº453.069-SSP-Ce, CPF. nº059.634.603-44; JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Monsenhor Catão, nº1491, Aptº. 201, Carteira de Identidade nº199.048-SSP-Ce, CPF. número 209.243.213-34. Os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomedas e assinadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, perante essas mesmas téstemunhas pelos instituidores referidos, me foi dito que, com fulcro na lei civil pelos instituidores digo na lei civil (Art. 24 e § do Código Civil, combinados com os Artigos 1.099 e 1.204 do Código de Processo Civil), resolveram criar uma fundação de fins benefici entes, cuja Ata da Assembléia Geral e Estatuto da mesma passo a transcrever na íntegra. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (1.983), às 09:00 horas, no municipio de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Catão, nº1491, Aptº. 201, reuniram-se em Assembléia Geral, sob a presidência de YVONETE VIEIRA DE FIGUEIREDO CORREIA, os instituidores da FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, todos adiante nomeados e qualificados, com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares constituitivos da referida FUNDAÇÃO. Abertos os trabalhos, o Presi-

6º OFICIO - CARTÓRIO MELO JR.
-9 SET 85 5324
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

dente declarou: a) - sendo do conhecimento de todos os presentes, esta Assembléia Geral objetiva tratar da constituição de uma fundação de fins sociais filantrópicos, com atuação em todo o território do Estado do Ceará, visando a implementação dos trabalhos de promoção e assistência social no meio rural digo, rural e nos centros urbanos, de acordo com o ESTATUTO; b) - apresentar e discutir o projeto do Estatuto que regerá a FUNDAÇÃO, com o fim de aprová-lo; c) - eleger os membros componentes de sua administração, bem como autorizá-los a praticarem todos os atos necessários à constituição definitiva da FUNDAÇÃO. - Em seguida, o Presidente determinou que fosse feita a leitura do projeto do Estatuto, pelo Secretário, cujo teor, é o seguinte: ESTATUTO DA FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA - CAPÍTULO I - / DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO - Art. 1º - A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, entidade jurídica de direito privado, fundada em 25 de abril de 1983, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, funcionando na Rua Monsenhor Catão, nº1491 Aptº. 201, Aldeota. Art. 2º - A Fundação Social durará por tempo indeterminado, sendo seus instituidores as pessoas seguintes: Yvonete Vieira de Figueiredo Correia, Maria do Socorro Correia, Antonilda Nunes Melo, Vera Melo de Figueiredo. / Art. 3º - Fundação Social terá por objetivo: a). - instalar, manter e prover assistência jurídica, médica, dentária, cultural e hospitalar e outras que venham a ser necessárias e que estejam dentro das normas e possibilidades da Fundação. b) - instalar, manter e prover atividades de caráter cultural, esportiva, escolas de qualquer nível, inclusive superior. c) - instalar, amter e prover departamento que presta assistência social. Art. 4º - A Fundação poderá manter ou auxiliar entidade afins desde que tenham estatutos registrados em Cartório, a critério da Assembléia Geral, sempre em forma de convênio e com direito a ampla fiscalização. Art. 5º - A assistência, objeto da Fundação, será prestada de forma gratuita as pessoas que procurarem diretamente ou através de convênio com entidade públicas ou privadas, inclusive o Instituto Nacional de Previdência Social ou INAMPS. Art. 6º - Não é permitido na Fundação discursões de assuntos religiosos, políticos-partidários, ou raciais, nenhum deles influenciado na prestações dos serviços digo, na prestação dos serviços assistenciais. CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO - Art. 7º - O patrimônio da Fundação, constituir-se-á, inicialmente da dotação es-

Rua Major Facundo, 713 - Telefones: 231-1573 e 226-0829 — DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
6.º Notário Público e Oficial do Registro de Títulos Documentos e outros Papéis
JOSÉ OSMUNDO DE LIMA E REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - Escreventes Substitutos
6º OFICIO-CARTORIO REGO JR
-9 SET 85 -52
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

pecial de bons livros e dinheiro, de conformidade com o instrumento público, no valor de Cr$80.000 (OITENTA MIL CRUZEIROS). / Art. 8º - Constituirá, também patrimônio da Fundação: a) - Os bens que venham adquirir; b) - os bens e direitos que a ela // venham a ser incorporados pelos poderes públicos ou entidades'' privadas pessoas físicas ou jurídicas; c) - os legados, doações ou heranças que lhe forem destinados. Art. 9º - A manutenção dos serviços far-se-á: a) - com a remuneração dos serviços; b) - com a renda de seu patrimônio; c) - pelos donativos e contribuições em geral; d) - pelas dotações orçamentárias, subvenções e auxilios dos poderes públicos ou privados; e) - através de convênio com entidades públicas ou privadas; f) - pelo resultado de campanha sociais ou filantrópicas. CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS: Art. 10º - Os sócios desta Fundação dividi-se-ão, mas seguintes categorias: a) - Sócios Contribuintes - aqueles que forem admitidos após a constituição da Fundação, e que contribuam com anuidades para aplicação nos fins sociais da Fundação. b) - Sócios Fundadores - aqueles que assinaram o ato constitutivo da Fundação Social. c) - Sócios Beneméritos - aqueles que contribuiram com doação de valor igual ou superior a 3 (três) vezes o salario mínimo virgente na região, para pertencer o patrimônio da Fundação Social. CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA: Art. 11º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores, cujos titulares adiante se relacionam: a) - Diretor Presidente: Yvonete Vieira de Figueiredo, brasileira, viúva, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Rua Monsenhor Catão, nº1491, Aptº201, // Carteira de Identidade nº207.019-SSP-Ce, CPF. nº218.336.133-68. b) - Diretor-Vice-Presidente: Maria do Socorro Correia, brasileira, solteira, de labor caseiro. residente nesta Capital, à Rua Estados Unidos, nº2400, Ata digo, Casdigo, aptº. 2400 - , digo, Aptº. 302, Carteira de Identidade nº289,508-SSP-Ce. CPF. número 002.140.193-49. c) Diretor Secretário: Antonilda Nunes de Melo brasileira, casada, de labor caseiro, residente nesta Capital , à Rua República do Líbano, nº989, Aptº. 202, Carteira de Identidade nº82.856-SSP-Ce, CPF. nº003.759.263-72. d) - Diretor Tesoureiro: Vera Melo de Figueiredo Correia, brasileira, casada , de labor caseiro, residente nesta Capital, à Av. Presidente Kennedy, nº1800, Aptº. nº1402, Carteira de Identidade nº661.119 - SSP-Ce, CPF. nº234.592.473-04. e) - Diretor de Patrimônio: Guilherme Neto Caminha, brasileiro, casado, advogado, residente //

6º OFÍCIO - CARTÓRIO RÉGIO R
-9 SET 85 532
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

nesta Capital, à Av. Aguanambi, nº1331, Carteira de Identidade nº694.171-SSP-Ce, CPF. nº113.168.703-59. Art. 12º - Os membros eleitos para quaisquer dos corpos administrativos da Fundação empossar-seão, mediante tempo de posse e compromisso em livro próprio, dez dias após a eleição. Art. 13º - Nenhuma digo, nenhum membro da Assembléia Geral, Presidencia ou Conselho Diretor, perceberá sálarios pelos seu cargo. Art. 14º - São membros natos da Assembléia Geral, todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que ouverem feito doações de bens livres para a constiuição da Fundação. Art. 15º - A Assembléia Geral, se reunirá, ordinariamente, até o último dia de fevereiro de / cada ano, e extraordinariamente, toda vez que se fizer necessário, sendo seus trabalhos dirigidos sempre pelo Presidente da Fundação Social. Art. 16º - As convocações ordinárias efetivar-se-ão, sempre em primeira conven digO, convocação e com qualquer número de membros presentes, publicados os respectivos editais. com quatro dias de antecedência, em órgão oficial, mencionando sumariamente, local, dia e hora da reunião. PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral, poderá ser convocada extraordinariamente / pelo Presidente ou pelo um terço de seus membros. Art. 17º - Compete a Assembléia Geral Ordinária: a) - conhecer do balanço geral, do exercício findo, deliberando sobre o mesmo. b) - eleger de três em três ano, o Presidente da Fundação e o Conselho Diretor. SEÇÃO I - DO PRESIDENTE: Art. 18º - Compete ao // Presidente que terá mandato de três anos, com direito a recondução. a) - cumprir o que o Conselho Diretor fixar-lhe; b) - representar a Fundação Social, ou promover-lhe a apresentação em juízo ou fora dele; c) - convocar a Assembléia Geral, ou Conselho Diretor, e presidí-los, d) - supervisionar os trabalhos da Fundação, admitir e dispensar funcionários; e) - assinar // convênio e contrato autorizando a execução dos planos aprova - dos pelo Conselho Diretor. Art. 19º - O Presidente em seus impedimentos será substituidos pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor e este, pelo Secretário do dito Conselho. SEÇÃO II - / DO CONSELHO DIRETOR. Art. 20º - O Conselho Diretor será composto de cinco membros: a) - Presidente, que será o Presidente / da Fundação Social; b) - Vice-Presidente; c) - Tesoureiro e um Conselheiro. Art. 21º - O Conselho Diretor se reunirá, uma vez por trimestre, ordinariamente e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou pela maioria absoluta dos

Rua Major Facundo, 713 - Telefones: 231-1573 e 225-0829 - Fortaleza
6.º Notário Público e Oficial do Registro de Títulos Documentos e outros Papéis
JOSÉ OSMUNDO DE LIMA E REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - Escreventes Substitutos
DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
1º OFÍCIO - CARTÓRIO REGO
-9 SET 85 - 53242
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

seus membros, mediante requerimento por escri o do Presidente; que não poderá recusar o atendimento. Art. 22º - E exigido o quorum mínimo da metade e masi um, para funciomaneto do Conselho e suas decisões tomadas pela maioria de voto dos membros / presentes, cabdn digo, cabendo ao presidente o voto de Minerva Art. 23º - Das reuniões do Conselho serão lavradas atas em livro próprio rubricado pelo Presidente, e atas que será assinadas pelos membros presentes. Art. 24º - O mandato de qualquer membros será extinto nos casos: a) por morte ou invalidez permanente; b) - não comparecimento a cinco sessões consecutivas ou dez auteradas digo, ou dez auternadas; c) - Procedimento // compativel com a dignidade da função; d) - condenação por crime comum ou de responsabilidade trasitada em julgado. PARÁGRAFO ÚNICO - No que ocorr digo, no que concerne a letra C, deste Artigo, somente poderá ser efetivada por decisão da Assembléia / Geral, não cabendo direito ao exonerado para qualquer reclamação Art. 25º - Extinto o mandata de qualquer membro do Conselho Diretor, será empossado imediatamente o substituto e convocada / eleição dentro de trinta dias contar da posse deste, através / da assembléia Geral, para preenchimento do cargo vago, até o término da gestão do Conselho Diretor. Art. 26º - Se a vaga ocorrer nos últimos seis meses de mandato do Conselho Diretor o Conselho digo, o Conselheiro na forma do regimento, assumirá o // cargo. Art. 27º - Compete ao Conselho Diretor: a) elaborar e provar o seu regimento bem como as alterações posteriores; b) - elaborar as alterações de Estatuto da Fundação, propondo-às às Assembléias Gerais, para apreciação e votação; c) - apresentar à Assembléia Geral, os planos de trabalho, proposta orçamentária, etc; d) - aprovar os requerimentos internos dos órgãos e demais unidades da Fundação Social. SEÇÃO IV - DO DIRETOR EXECUTIVO: Art. 28º - O Diretor Executivo será escolhido pela Assembléia Geral, e nomeado pelo Presidente da Fundação, dentre os sócios da mesma. Art. 29º - Compete ao Diretor Executivo: a) - submeter ao Presidente os projetos, programa de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados; b) - movimentar depósitos bancários dd acordo com as ordens da presidencia; c) - preparar os processos de requerimento de convenção, convênio e subvenção; d) - apresentar, semestralmente ao Presidente o balancete e contas; e) - enviar ao Presidente até o dia trinta e um de janeiro, a prestação de contas do exercíco findo, bem

CARTÓRIO MELO ALVES
-9 SET 85 - 532242
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

como o relatório geral das atividades da Fundação; f) - O Diretor Executivo, tomará parte sem direito ao voto, nas Assembléias Gerais e nas reuniões do Conselho Diretor, para prestar esclarecimento, CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO FUNCIONAL: Art. 30º - O ano funcional coincidirá com o ano civil. Art. 31º - No fim de cada exercício, far-se-á o levantamento do inventário e balanço geral, com observância das prestações legais, deduzindo-se 10% (dez por cento) para constituição do fundo de reserva. CAÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: Art. 32º - Para proceder e reforma do presente Estatuto será necessária a deliberação da maioria dos membros da Assembléia Geral, convocada para tal fim e com voto favorável do Presidente da Fundação. Art. 33º - A Fundação extinguir-se-á: a) pela impossibilidade de atender suas finalidades; b) - pela inexequibilidade de seus objetivos; c) - por deliberação de dois terços dos membros componentes da Assembléia Geral, com o voto favorável e indispensável do Presidente da Fundação. Art. 34º - Extinta a Fundação, seus bens reverterão em favor da Santa Casa de Misericórdia com sede em Fortaleza - Ceará. - Finda a leitura o Presidente põe em discussão o projeto do Estatuto e, como ninguém se manisfestou a respeito, foi o // mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuação aos trabalhos, procedeu-se a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo para o preimeiro período da gestão, apurando-se à seguinte digo, / apurando o seguinte resultado. DIRETORIA: PRESIDENTE - Yvonete Vieira de Figueiredo Correia, brasileira, viúva, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Rua Monsenhor Catão nº1491, Aptº. 201, Carteira de Identidade nº207.019-SSP-Ce, CPF. nº218.336.133-68; VICE-PRESIDENTE: Maria do Socorro Correia, brasileira, solteira, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Av. Estados Unidos, nº2400, Aptº. 302, Carteira de Identidade nº289.508-SSP-Ce, CPF. nº002.140.193-49| TESOUREIRO: Vera Melo de Figueiredo Correia, brasileira, casada, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Av. Presidente Kennedy, nº1800, Aptº. 1402, Carteira de Identidade nº661.119 - SSP-Ce, CPF. nº234.503.472-04; Antonilda Nunes de Melo, brasileira, casada, de labor caseiro, residente nesta Capital, à Rua República do Líbano, nº989, Aptº. 202, Carteira de Identidade nº82.856-SSP-Ce, CPF. Nº003.759.263-72; CONSELHO CONSULTIVO: Francisco de Assis Vieira Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua

Rua Major Facundo, 713 - Telefones: 231-1573 e 225-0829 — DR. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
6.º Notário Público e Oficial do Registro de Títulos Documentos e outros Papéis
JOSÉ OSMUNDO DE LIMA E REGNOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR - Escreventes Substitutos
1º. OFICIO-CARTÓRIO MÉIO A.
-9 SET 85-532
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

Dr. Pedro Boges, nº30, salas 801/5, Carteira de Identidade nº. 150.247-SSP-Ce, CPF. nº000.149.663-87; Liduino Juvêncio Herculano, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Rua Liberato Barroso, nº307, s/509, Carteira de Identidade nº305.011-SSP-Ce, CPF. nº042.761.323-04; José Alves de Sousa, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, à Rua Guaraní, nº534, Carteira de Identidade nº360.904-SSP-Ce, CPF. nº043.311.683-87; // Dardano Nunes de Melo, brasileiro. casado, professor, residente nesta Capital, à Rua República do Líbano, nº989, Aptº. 202, Carteira de Identidade nº662.631-SSP-Ce, CPF. nº122.986.833-00; CONSELHO FISCAL: Antonio Fernandes de Oliveira, brasileiro, casado, vereador, residente nesta Capital, à Rua Martinho Rodrigues, nº13 difo digo, nº 1201, Aptº. 1001, Carteira de Identidade nº767,673-SSP-Ce, CPF. nº174.216.243-68; Izaias Nunes Melo , brasileiro, casado, bancário, residente nesta Capital, à Av. // Rui Barbosa, nº509, Aptº. 01, Carteira de Identidade nº1.201.720 -SSP-Ce, CPF. nº220.347.573-00; José Xavier Lopes, brasileiro , casado, contador, residente nesta Capital, à Rua Cruz Abreu, nº 495, Carteira de Identidade nº213.192-SSP-Ce, CPF. nº002.235.673 -00; Antonio Airton de Oliveira Filho, brasileiro, solteiro, estudante, residente nesta Capital, à Rua Trav. Lineu Machado, nº 88, Carteira de Identidade nº1.367.730-SSP-Ce, CPF. número // 244.005.993-53; Samuel Morais Braga, brasileiro, casado, vereador, residente nesta Capital, à Rua 13 de maio, nº274, Carteira de Identidade nº453.069-SSP-Ce, CPF. nº059.634.603-44; Joaquim de Figueiredo Correia Junior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta Capital , à Rua Monsenhor Catão, nº1491, Aptº. 201, Carteira de Identidade nº199.048-SSP-Ce, CPF. nº 209.243 .213-34. - Após apuração, o Presidente da Assembléia Geral de // Constituïção da FUNDAÇÃO, na qualidade de Presidente, eleito, assumia o exercício de suas funções, empossando de imediato os demais membros da Administração. - Em seguida, o Presidente // informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida para esta Assembléia, esclarecendo que aprovada a respectiva ata pelos presentes e sua cópia autenticada deverá ser encaminhada ao Ministério Público para aprovação, na forma dos arts. 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil, combinados com o art. 27, "in fins" do Código Civil, devendo, ainda, ser lavrada a escritura de constituição, como está previsto no art.º 24 do Código Civil, publicado o Estatuto no Diário Oficial do Estado e, finalmente, pro-

6º OFICIO - CARTÓRIO MELO R
-9 SET 85 532
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

cessada a inscrição da FUNDAÇÃO no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 18 do Código Civil, combinado com os arts. 114, 120 e 121 da Lei nº6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). - Prosseguindo, o Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém dela quis fazer uso, determinou a suspen dif digo, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário a lavratura desta ata que em seguida foi aprovada e assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente declarou que os atos preliminares de constituição da FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, exigidos por lei, haviam sido cumpridas, dependendo apenas da publicação dos atos, motariais anteriormente mencionados. Fortaleza, 25 de abril de 1983. E de como assim // disseram e outorgaram, ante as mesmas testemunhas, dou fé, me'' pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuída, a qual lida às partes na presença das testemunhas e por acharem / em tudo conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas em referência que são: Reinaldo Sales Hissa solteiro e Francisca Natália Alves dos Santos, solteira, ambos brasileiros, maiores ., capazes, residentes e domiciliados nesta Capital. Eu, Wedna Maria Soares Marques, escrevente a escreví. Subscrevo e assino José Evandro de Melo Júnior, Tabelião. ASSINATURAS: YVONETE VIEIRA DE FIGUEIREDO / MARIA DO SOCORRO CORREIA / VERA MELO DE FIGUEIREDO CORREIA // ANTONILDA NUNES DE MELO / FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO / LIDUINO JUVÊNCIO HERCULANO / JOSÉ ALVES DE SOUSA / DARDANO NUNES DE MELO / ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA / IZAIAS' NUNES MELO / JOSÉ XAVIER LOPES / ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO / SAMUEL MORAIS BRAGA / JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR. Testemunhas: Reinaldo Sales Hissa. Francisca Natália Alves dos Santos. Trasladado hoje. ~~Fortaleza~~, 06 de agosto de 1.985. Eu, _____, escrevente o datilografei. E eu, JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR, Tabelião, subscrevo e assino em público e raso de que uso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE.

José Evandro de Melo Júnior
6.o TABELIÃO DE NOTAS
Rua Major Facundo, 713/Fortaleza

JOSÉ OSMUNDO DE LIMA E REGINALDO MARQUES DE MELO JUNIOR - Procuradores Substitutos

CARTÓRIO MUNICIPAL

6º OFÍCIO - CARTÓRIO ÂNGELO AL
-9 SET 85 -5324
MICROFILMAGEM
FORTALEZA - CEARÁ

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 23/05/1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 24 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 0032/88

O VEREADOR ZEQUINHA ARISTIDES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, NA FORMA QUE INDICA."

A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA É UMA SOCIEDADE DE FINS SOCIAIS FILANTRÓPICOS, QUE TEM POR FINALIDADE A PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MEIO RURAL E NOS CENTROS URBANOS, PARA TANTO A FUNDAÇÃO INSTALARÁ, MANTERÁ E PROMOVERÁ ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MÉDICA, DENTÁRIA, CULTURAL E HOSPITALAR E OUTRAS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIAS E QUE ESTEJAM DENTRO DAS NORMAS E DE SUAS POSSIBILIDADES.

PELO EXPOSTO, OS MEMBROS DESTA COMISSÃO MANIFESTAM SE POR SUA APROVAÇÃO .

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE maio DE 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0032/88

APROVADO EM Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, NA FORMA QUE INDICA.

APROVADO EM 12/05/88 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SOCIAL FIGUEIREDO CORREIA, COM SEDE E FORO JURÍDICA NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE MAIO DE 1.988.

PRESIDENTE

gir os destinos da Fundação por mais uma gestão. E, eu, Antonio Airton de Oliveira Filho - secretário eleito, lavrei a presente Ata que será assinada por todos. Fortaleza, 09 de março de 1987.

DIRETORIA